



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/ 2019

AUTOR(ES)

Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

EMENTA:

DISPÕE sobre o Prêmio “Professor Inovador” aos professores da rede municipal de ensino de Teresina.

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A instituição do prêmio “Professor Inovador”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Teresina.

Parágrafo Único. São categorias do Prêmio:

I Educação Infantil;

II Ensino Fundamental;

III Ensino de Jovens e Adultos.

Art. 2º - A premiação ficará disponível a todo professor em exercício, que deverá se inscrever com um só projeto, independente da disciplina que leciona.

Parágrafo Único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Teresina.

Art. 3º - O “Professor Inovador”, para efeito desta lei, receberá Certificado de Mérito Educacional, por seu projeto destaque, de acordo com sua categoria.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica composta por 4 (quatro) pessoas, que encaminhará à Comissão Julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 3 (três) projetos para a premiação.

Art. 5º - A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês de outubro, com data a ser definida.

Art. 6º - Além do certificado, poderá ser oferecida outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de novembro de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar e valorizar o trabalho desses profissionais que se dedicam a educação em nosso Município. O projeto visa enaltecer mais ainda a importância que esses profissionais tem na vida de todos nós, reconhecendo o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino de Teresina.

O concurso consiste na seleção e premiação dos 3 (três) melhores projetos desenvolvidos nas escolas públicas municipais, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação de Teresina.

A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de constituir uma Comissão Técnica composta por 4 (quatro) pessoas de sua equipe que selecionara os 20 (vinte) melhores projetos e os encaminhará à comissão julgadora que selecionara o máximo de 3 (três) projetos para premiação. A entrega da premiação correrá em solenidade oficial na Câmara Municipal de Teresina

Este projeto tem por objetivo valorizar, reconhecer, enaltecer o papel dos professores como atores fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às práticas inovadoras no contexto pedagógico, promovendo o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento do ensino da Educação na rede municipal de Teresina, bem como resgatar o respeito e o reconhecimento dessa profissão tão importante para nossa sociedade.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de novembro de 2019.


Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)